PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAN

CNPJ: 06.553.713/0001/69

FRANCISCO SANTOS

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

Projeto de Lei Municipal nº 338/2018, Francisco Santos – Pi, 26 Novembro de 2018

PRESUMENTE DA CAMARA

Gestão 2017 / 2020

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a doar parte ideal da Área de Terras registrada às fls. 163/163, do Livro de Registro Geral Registro de Imóvel nº 2-N, sob o nº R-2-23063, situado na Rua Nova, Quadra 12, Loteamento Antonio Terto, nesta cidade, conforme estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por força da presente Lei, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, a doar parte ideal da Área de Terras registrada às fls. 163/163, do Livro de Registro Geral Registro de Imóvel nº 2-N, sob o nº R-2-23063, situado na Rua Nova, Quadra 12, Loteamento Antonio Terto, nesta cidade, correspondente a 100,00 m²,

ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos - Pl.

compromisso e trabalho. com as seguintes confrontações e especificações, conforme levantamento topográfico em anexo:

LOTE 1: Com 100,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "AO OESTE" para a Rua Projetada, com 10,00 metros; "AO NORTE" com terreno público pertencente ao Município de Francisco Santos – Pi, com 10 metros; "AO SUL" com terreno público pertencente ao Município de Francisco Santos - Pi, com 10,00 metros; "AO SUL" para a Rua Nova, com 10,00 metros.

Art. 2º. A presente doação terá como beneficiário/donatário a AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A, sociedade de economia mista, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101, Norte, Teresina - Pi.

Art. 3º. A presente doação tem como destinação específica a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO de um poço tubular no terreno descrito no artigo 1º da presente lei, utilizado em projetos de melhoria e ampliação do abastecimento de água na parte central e bairros da cidade de Francisco Santos - Pi.

Art. 4º. A donatária não poderá doar, locar, alienar ou de qualquer forma transferir a terceiros o lote recebido em doação, não podendo ainda dar ao imóvel recebido destinação diversa da presente lei.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos - Pl.

echsis# fight an ossess

Art. 5º. O inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer

termo ou encargo, acarretará na revogação da doação e reversão do lote

doado ao patrimônio público municipal, nos termos dos artigos 553 e 555,

ambos do Código Civil.

Força, compromisso e trabalho. Gestão 2017 / 2020

Art. 6º. Os termos e os encargos constarão na escritura pública de doação

e à margem da matricula do lote.

Art. 7º. Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da doação, tais

como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio

jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da

donatária.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Luis José de Barros Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Eu, ANISIO DARIO BARBOSA TORRES, CPF: 063634204-23, DECLARO que efetuei pessoalmente o levantamento planimétrico de um Imóvel Urbano de propriedade da Prefeitura municipal de Francisco Santos, CNPJ:. 06553713000169, localizado no LOTEAMENTO ANTONIO TERTO, ESTE REGISTRADO SOB O Nº R-2-3063, NAS FLS 162/163 DO LIVRO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEL Nº 2 – N FRANCISCO SANTOS-PI SÍTIO denominado PITOMBEIRA, NA GLEBA Nº 57- SERRAS DOS MORROS, Município de FRANCISCO SANTOS-PI, apresentando 100 m². Ainda DECLARO serem verdadeiros todos os dados apresentados, ciente do exporto no Art. 213, § 14 da Lei de Registros Públicos - Lei 6015/73.

Francisco Santos-PI, 26 de Novembro de 2018

ANISIO DARIO BARBOSA TORRES

humo pario Burgosa Tones

CPF: 063634204-23

Prefeitura Mun. de Francisco Santos -Pl CNPJ: 06.553.713 0001-69 Anísio Dario Barbosa Torres

Eng. Givil

Anisio Dario Barbosa Torres Engº Civil – CREA nº 181323349-7

anísio.torres@hotmail.com

Cel. (87) 988466043



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que a área referente á execução dos serviços da obra: Perfuração de um Poço Tubular de propriedades da AGESPISA na Rua José Hosternes, (Zona Urbana) deste município de Francisco Santos é de DOMÍNIO PÚBLICO. A referida área mede 10m de frente por 10m de fundo. Tendo os seguintes limites: Norte com Prefeitura Municipal, Sul com Rua José Hosternes (Rua Nova), Leste com Prefeitura Municipal e Oeste com Rua Projetada II.

Declaro ainda que a Prefeitura Municipal de Francisco Santos passa todos os direitos de DOMÍNIO PÚBLICO para a empresa AGESPISA sem ônus para o órgão de origem.

Francisco Santos-PI, 03 de dezembro de 2018.

uís José de Barros

Prefeito Municipal

Luis José de Barros Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO

lmóvel

TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA NOVA - QUADRA 12,

LOTEAMENTO ANTÔNIO TERTO ESTE REGISTRADO SOB O Nº R-2-3063, NAS FLS 162/163 DO LIVRO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEL Nº 2 – N

FRANCISCO SANTOS - PI

Propriedade

PREFEITURA MUNICIAPAL DE FRANCISCO SANTOS

Coordenadas

DATUM SIRGAS 2000 LATITUDE: 06°59'47.1" LONGITUDE: 41°07'52.4"

COORDENADAS REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM

FUSO -24

E=264.549,0000 m N=9.226.114,0000 m

Área Total da Quadra 12:

450,10 m²

Área a ser

desmembrada:

100m²

Perímetro a ser

desmembrado:

40 m

Inicia-se a descrição partindo do Vértice 01 com as coordenadas N=9.226.114,0000 m, E=264.540,0000 m e Azimute=33°24'28", fechando o perímetro parcial com 10 metros até o Vértice 02, limitando-se **ao Oeste com a Rua Projetada.**

Partindo do Vértice 02 com as coordenadas N=9.226.123,0000 m, E=264.546,0000 m e Azimute=123°27'11", fechando o perímetro parcial com 10 metros até o Vértice 03, limitando-se ao Norte com terreno público pertencente ao MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI.

Partindo do Vértice 03 com as coordenadas N=9.226.117,0000 m, E=264.556,0000 m e Azimute=213°24'28", fechando o perímetro parcial com 10 metros até o Vértice 04, limitando-se ao Oeste com terreno público pertencente ao MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI.

Partindo do Vértice 04 com as coordenadas N=9.226.108,0000 m, E=264.550,0000 m e Azimute=303°27'11", fechando o perímetro parcial com 10 metros até o Vértice 01, limitando-se **ao Sul com a Rua Nova.**

Preteriora Mullida di Antisco Santos Al Preteriora de la Civil Asisto Dario Bartos a Civil CREA "1813233497

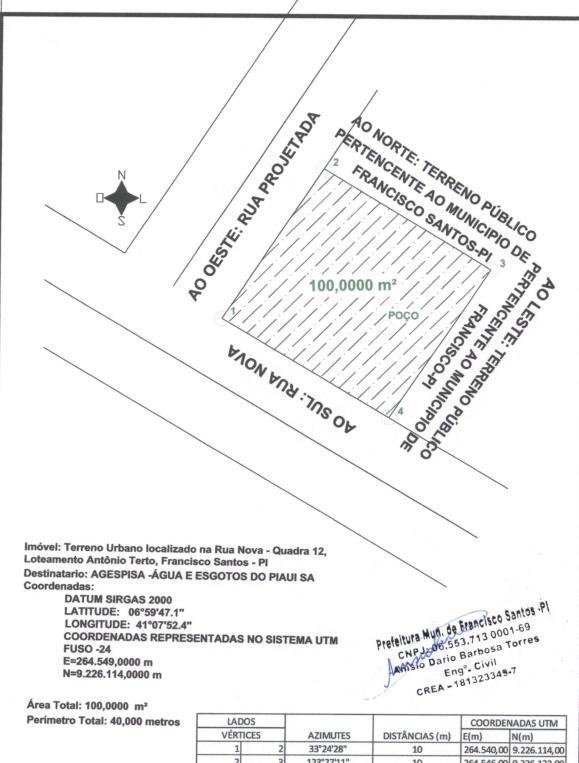
OBSERVAÇÃO: Dentro do perímetro do terreno encontra-se um poço, com as coordenadas: Lat 06°59'47.1"; Long 41°07'52.4".

Francisco Santos-PI, 26 de Novembro de 2018

PROPRIETÁRIO

Anisio Dario Barbosa Torres Engº Civil – CREA nº 181323349-7

Prefeitura Munt de Francisco Santos Fil Prefeitura Munt de Francisco Santos Forres CNPJ: 06 553.713 0001-69 Engo Civil Anisio Dario Barbosa Torres Engo Civil CREA "181323349-7



LADOS VÉRTICES		AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)	COORDENADAS UTM	
				E(m)	N(m)
1	2	33°24'28"	10	264.540,00	9.226.114,00
2	3	123°27'11"	10	264.546,00	9.226.123,00
2	4	213°24'28"	10	264.556,00	9.226.117,00
2	1	303°27'11"	10	264.550,00	9.226.108,00

Planta de área de utilidade pública Destinado a um poço	RESPONSÁVEL TÉCNICO: A um poço da AGESPISA Anísio Dário Barbosa Torres		
ASSUNTO: Limites, Forma e Confrontações para desmemb	ramento de um terre	no Urbano	
Localizado Na Rua Nova - Quadra 12, Loteamento Anto	nio Terto,	ESCALA:	
Localizado Na Rua Nova - Quadra 12, Loteamento Antôl Francisco Santos - Pi	nio Terto,	1:200	FOLHA:

PRESIDENTE DA CAMARA

Aprovado en: Lunco Ceolorceso
Discussão por Luncia e
el das Sessões em 30, 11 12018

GOLDON MANO DA CAMARA

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de suo publicação

SANCIONHOM

PHENNING MUNICIPAL

EUR KOSE DE BARROS

Luis José de Barros Prefeito Municipal